Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 67
Disponibilização: 10/04/2023
Publicação: 10/04/2023

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 28.021, DE 6 DE ABRIL DE 2023.

(REVOGADO PELO DECRETO N° 32.144, DE 21/10/2026)

Designa servidor para atuar como Ordenador de Despesas e Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC, e revoga o Decreto n° 27.058, de 13 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 186 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica designado o Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, para atuar como Ordenador de Despesas e Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC, juntamente com as atividades que já exerce.

Art. 2° Fica revogado o Decreto n° 27.058, de 13 de abril de 2022.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de abril de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 06/04/2023, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0037229727** e o código CRC **27A8A736**.